

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Rodovia Pres. Juscelino Kubitschek - BR 020 - Km 209 - S/N - Bairro Anafuê - CEP 63.870-000 - Boa Viagem - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2024 GAB-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE

EDITAL Nº 1/2024 - PRONATEC/MULHERES MIL/CAMPUS BOA VIAGEM

Chamada Pública para seleção de mulheres para o Curso FIC Agricultor Orgânico - Programa Mulheres Mil PRONATEC/IFCE

A Pró – Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE e a Direção Geral do Campus Boa Viagem, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC n° 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC n° 725, de 13 de abril de 2023, tornam público, por meio deste Edital, que estarão abertas de 01 a 02 de Fevereiro de 2024, abertura da chamada pública para seleção das estudantes para os Cursos FIC Agricultor Orgânico ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção das estudantes para o Curso FIC Agricultor Orgânico Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Boa Viagem.
- 1.2. Somente poderão participar da Chamada pública para o Curso FIC Agricultor Orgânico Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Boa Viagem, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, conforme consta no Documento nº 3942199/2023/GAB/SETEC/SETEC.
- 1.3. O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, composta pela Equipe Gestora Local e outro servidor designado pela Direção Geral do Campus Boa Viagem, em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do (PRONATEC)/MULHERES MIL.
- 1.4. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

2. **INSCRIÇÕES E DAS VAGAS**

- 2.1. A inscrição para participação do curso FIC Agricultor Orgânico é gratuita e será presencial.
- 2.2. As interessadas deverão se dirigir ao equipamento da assistência Centro de Referência a Assistência Social II (CRAS II) de 01 a 02 de fevereiro de 2024: Rua José Vieira de Freitas, no 100, Bairro COHAB, das 08h às 12h e das 14h às 17h.
- 2.3. As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos:
- 2.3.1. Para o Curso FIC Agricultor Orgânico:
 - a) Pertencer ao sexo feminino;

- b) Ter 16 anos completos ou mais;
- c) Ter o ensino fundamental completo; (Autodeclaração Anexo IV)
- d) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza (possuir CAD Único) ou ser vítima de violência assistida pelos órgãos competentes;
- 2.4. A inscrição no presente processo seletivo dará direito a candidata a concorrer a uma vaga disponível conforme o quadro seguinte:

IFCE- Campus Boa Viagem	Endereço	Vagas	Curso	Turno
Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Boa Viagem	Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, BR 020, Km 209, s/n, bairro Anafuê - Boa Viagem, CE, 63870- 000	30	Agricultor Orgânico	Tarde

- 2.4.1. Serão reservadas 5 vagas em cada turma para mulheres em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFCE e o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Mulheres. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.
- 2.4.2. Serão reservadas 2 vagas (5%) por turma para candidatas (PCD) pessoa com deficiência em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.
- 2.4.2.1. Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos mulheres com deficiência.
- 2.5. Matriz Curricular dos cursos ofertados:
- 2.5.1. Curso FIC Agricultor Orgânico

Módulo CENTRAL	Carga Horária
ÉTICA, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	20h
PRODUÇÃO TEXTUAL E ORATÓRIA	20h
NOÇÕES DE COOPERATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	20h
MATEMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO FINANCEIRA	20h
Módulo QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Carga Horária
INTRODUÇÃO A PRODUÇÃO ORGÂNICA	20h
PRODUÇÃO ANIMAL ORGÂNICA	20h
TECNOLOGIAS E ALFABETIZAÇÃO DIGITAL	20h
PRODUÇÃO VEGETAL ORGÂNICA	20h

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no

item 9 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser enviado para o e-mail: extensao@boaviagem.ifce.edu.br.

- 3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.
- 3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada por meio da análise de documentos e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição (Anexo V).
- 4.2. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, utilizando o barema constante no Anexo VI, a partir das respostas do questionário para ordem de classificação.
- 4.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
- 4.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios (conforme o barema do Anexo VI):
 - a. Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
 - b. Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
 - c. Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar;
- 4.5. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.
- 4.6. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.

5. **DA MATRÍCULA**

- 5.1. Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir à sala da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do IFCE Campus Boa Viagem para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital, conforme item 9.
- 5.1.1. Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.
- 5.2. Passado o período de matrícula dos inscritos, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os candidatos constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contempladas, seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação local do Programa Mulheres Mil, no endereço conforme informado no item 2.4.
- 5.3. A candidata deverá estar, obrigatoriamente, munida dos seguintes documentos:
 - a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado;
 - b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
 - c) CPF (original e cópia);
 - d) Comprovante de residência atualizado, com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo III);
 - e) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV);
 - f) Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa); g) Comprovante de CAD único (cartão do bolsafamília ou documento com no número do NIS);
 - g)Declaração de vítima de violência emitida por órgão e/ ou entidade que presta atendimento (quando couber);

- h) Laudo médico oficial para PCD.
- 5.4. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.
- 5.5. Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

6. DAS AULAS

- 6.1. O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no Campus Boa Viagem (Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, BR 020, Km 209, s/n, bairro Anafuê Boa Viagem, CE, 63870-000) e/ou Centro Vocacional Tecnológica (Rua David Vieira da Silva, s/n, Bairro Centro).
- 6.2. O curso terá duração de aproximadamente 3 meses com previsão de início em 12 de março de 2024 e terminando em 13 de junho de 2024.
- 6.3. A periodicidade das aulas será de 03 dias na semana (terça, quarta e quinta) e no seguinte turno (vespertino), conforme o item 2.4.
- 6.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

7. **DO AUXÍLIO ESTUDANTIL**

7.1. Atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos FIC ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de R\$ 4,50 a hora/aula. Dessa forma, há a previsão de pagamento de R\$ 18,00 por dia (no caso de 4h de aula) para as estudantes que frequentarem as aulas. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

8. **DA CERTIFICAÇÃO**

8.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido a egressa o certificado do Curso FIC Agricultor Orgânico na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, com carga horária de 160 horas.

9. **DO CRONOGRAMA**

ETAPAS	INÍCIO	FIM
Publicação e divulgação do Edital	31/01/2024	-
Impugnação do edital	01/02/2024	-
Publicação da versão final do Edital	01/02/2024	-
Período das Inscrições	01/02/2024	02/02/2024
Publicação da lista de inscritos	05/02/2024	-
Prazo para recursos à lista de inscritos	06/02/2024	-
Resultado Provisório	07/02/2024	-
Prazo para recursos ao resultado provisório	08/02/2024	-

Resultado Final	08/02/2024	-
Matrícula da primeira chamada	08/02/2024	09/02/2024
Previsão de início das aulas - 1ª turma	12/03/2024	13/06/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 10.2. Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do Anexo II e deverão ser encaminhados para o e-mail extensao@boaviagem.ifce.edu.br dentro do prazo estabelecido no item 9.
- 10.2.1. Os recursos terão início às 00h00 do primeiro dia e findarão às 23h59min do último dia de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma;
- 10.2.2. O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidata ou pelo representante legal;
- 10.3. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 10.4. A estudante fará jus à certificação FIC de Agricultor Orgânico nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do curso em que está inscrita.
- 10.5. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para o estudante inscrito e/ou matriculado.
- 10.6. Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento a Comissão avaliadora, onde estiver matriculado.
- 10.7. A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pelo próximo da lista.
- 10.8. Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.
- A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão avaliadora designada via portaria.
- 10.10. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail extensao@boaviagem.ifce.edu.br ou diretamente com a Comissão Avaliadora.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu,	, portadora da Cédula de Identidade nº
· ————————————————————————————————————	
, inscrita no CPF nº	, venho apresentar impugnação ao
EDITAL Nº XXX/2023/IFCE - Campus	Chamada pública para seleção de
estudantes para os Cursos FIC Agricultor Orgânic	co Programa Mulheres Mil PRONATEC/IFCE, com
fundamento nas razões abaixo apresentadas.	

Fundamenta	ção da impug	nação			
	R	oa Via	nam	de	de 2024.
	D	oa via	igeiii,	_ ue	de 2024.
Nome	e Completo				
Assinatura	a do requeren	ite			
1A	NEXO II				
FORMULÁR	IO DE RECU	JRSO			
Eu,	portadora nº	da	Cédula	de Ider , venho	ntidade nº apresentar
recurso contra a lista de inscritos(as) com fur	ndamento nas	razõe	s abaixo	apresenta	das.
Fundamen	ntação do recu	ırso			

Boa Viagem, ____ de ____ de 2024.

Nome Completo
Assinatura do requerente

ANEXO III AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

nº	Eu,			e CPF	n ⁰		portadora	do RG _ , declaro ser
residente		no	endere					
	as, assumi	ndo total		ade pela	s info	rmações	apresentadas p	veis de serem odendo, inclusive,
						Boa Viag	gem, de	de 2024.
			Assina	tura por	exter	150		
ANEXO IV AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE Eu,, portadora do RG nº e CPF nº, declaro para fins de matrícula em curso de formação inicial e continuada, que possuo a seguinte escolaridade/instrução:								
			Escola	ridade d	leclar	ada		

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo,

inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade. Boa Viagem, de de 2024. Assinatura por extenso **ANEXO V** PERFIL SITUACIONAL - SELEÇÃO DAS ESTUDANTES Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções das mulheres participantes do Programa Mulheres Mil. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos. 1. Dados gerais e socioeconômicos: Qual seu nome? Como você gostaria de ser chamada? Informe marcando com um "X" se possui os seguintes documentos: () Certidão de nascimento () CPF () Identidade () Título de eleitor () Carteira de Trabalho Em qual cidade você mora? _____ Em que área você mora? () Zona urbana () Zona rural () Comunidade Quilombola () Comunidade Indígena () Assentamento Qual sua faixa etária? () Entre 16 e 28 anos () Entre 29 e 39 anos () Entre 40 e 65 anos () Acima de 66 anos Qual sua identidade do gênero? () Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer) () Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer) () Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)

Oual sua cor/etnia?

() Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo,

portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)

() Branca () Indígena () Parda () Preta () Amarela (origem asiática)
Possui alguma deficiência? () Não () Sim
Qual?
Qual a sua fonte renda?
() Emprego fixo
() Ambulante (emprego informal)
() Vive com benefícios sociais do governo
() Autônoma (Diarista, etc)
() Dona de negócio
() Pensionista/Aposentada
() Não possui fonte de renda
Qual a sua renda familiar, incluindo a sua? (em salários mínimos)
() Nenhuma
() Até R\$ 330,00)
() Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00

() Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00

ANEXO VI BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL

SITUAÇÃO SÓCIO

ECONÔMICA

	ITEM 1 - LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA				
Zon	a Urbana	01			
Zon	a Rural	02			
Con	nunidade Tradicional (Quilombola, Indígena) Assentamento	03			
ITEM 2 - FAIXA ETÁRIA					
16 a	a 28	01			
29 a	a 39	02			
40 a	a 65	03			
Acin	na de 65	04			
	ITEM 3 - IDENTIDADE DE GÊNERO				
Mull	her CIS	01			

PONTUAÇÃO

Não binário	02			
Travesti	03			
Trans	04			
ITEM 4 - COR/ETNIA				
Branca/Amarela	01			
Indígena	02			
Parda	03			
Preta	04			
ITEM 5 - FONTE DE RENDA				
Empregada	01			
Trabalho informal/Autônoma	02			
Recebe benefício do Governo	03			
Não possui	04			
ITEM 6 - RENDA FAMILIAR				
Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00	01			
Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00	02			
Até R\$ 330,00	03			
Nenhuma	04			

DELANNE CRISTINA SOUZA DE SENA FONTINELE

Supervisora de Curso IFCE - campus Boa Viagem

RICARDO RODRIGUES DE ANDRADE

Diretor-Geral Substituto IFCE - campus Boa Viagem

23822.000085/2024-33 5815204v3



Documento assinado eletronicamente por Delanne Cristina Souza de Sena Fontinele, **Supervisor(a) de Curso**, em 31/01/2024, às 16:17, com fundamento no art. 6° , § 1° , do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Rodrigues de Andrade, Diretor Geral do Campus Boa Viagem Substituto, em 31/01/2024, às 16:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador

5815113 e o código CRC 179B682B.

23822.000085/2024-33 5815113v13